



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 995

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA N.º 410, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede gratificação de itinerário à professora substituta Rosana Cristina Zucco, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 125/2018, de 24 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder durante ano letivo de 2018, o pagamento de gratificação correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, à professora substituta Rosana Cristina Zucco, matrícula 1759/0, pelo deslocamento diário de sua residência até a escola municipal de lotação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VANÚBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS INTERINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 995

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 411, DE 25 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concede licença maternidade à servidora **Jéssica Aparecida Miguel Preto**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de julho de 2018 até 22 (vinte e dois) de novembro de 2018, à servidora municipal **Jéssica Aparecida Miguel Preto**, matrícula 1563/6, ocupante do emprego público de Professor (a).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VANÚBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS INTERINA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 126/2018, de 25 de julho de 2018, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando o afastamento da professora Veridiana Gosmati da Silva por motivo de saúde, conforme atestado emitido pelo Hospital do Câncer de Londrina.

RESOLVE

Convocar, a candidata Ketellen Karoline Silveira Maciel, portadora da CIRG n.º 5.616.726.84 aprovada em 33º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (A), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, para comprovação de títulos até o dia 27 de julho de 2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VANÚBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS INTERINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 995

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ketellen Karoline Silveira Maciel)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 995

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 (PMRC)**

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 94/2018 (PMRC), publicado na Edição do Diário Oficial do Município de Ribeirão Claro de 20 de julho de 2018, às fls.02, tendo em vista equívoco na descrição da vigência, de modo que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019

Leia – se:

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019

Ribeirão Claro-Pr, 25 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73,
CONTRATADO: PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ: 01.638.920/0001-00
OBJETO: A possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender à Prefeitura de Ribeirão Claro, distribuídos em seus diversos setores e departamentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2020.

Ribeirão Claro, 24 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

OBJETO: A possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 84.000 (oitenta e quatro mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

VALOR: R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2018 a 25 de Julho de 2019.

Ribeirão Claro, 25 de Julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

Edição nº 995

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 85/2018 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 24 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 95.000 (NOVENTA E CINCO MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VÍRGULA SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME (CNPJ: 06.330.639/0001-11)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA (MÍNIMO 5 X SEMANAIS), PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 95.000 (NOVENTA E CINCO MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4,6 (QUATRO VÍRGULA SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA DE COLUNA; - FONTE ARIAL; - TAMANHO FONTE 8 (OITO); - ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; - ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; - RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); - ALINHAMENTO JUSTIFICADO; - PRAZO DE PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM; - MÍNIMO DE DUAS CÔLUNAS POR PUBLICAÇÃO.	CM/COLUNA	95.000	2,45

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 25 de julho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 26 de Julho de 2018.

Ano V

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Edição nº 995

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 (CMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

OBJETO: A possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

DATA DA RESCISÃO: 25 de Julho de 2018.

ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Eliana Cortez da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 (CMRC)

OBJETO: A possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 5.000 (cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01010103100192.090 - 339039900000

FONTE DE RECURSO: 01.0001

VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME

CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2018 a 25 de Julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.

REPRESENTANTES: Eliana Cortez da Silva e Nelson Sebastião da Silva